PROCESSO Nº 289/2009 PROTOCOLO N.º 7.236.271-3

PARECER CEE/CEB N.º 124/09 APROVADO EM 04/05/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTOVÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 1096/2009– GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão está localizado à Rua Imaculada Conceição, n.º 1155, Prado Velho, no Município de Curitiba, é mantido pela Associação Paranaense de Cultura,obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 4193/07, de 04/10/2007.

3. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Qualidade
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.
- Regime de Matrícula: por período
- Número de vagas: 60 vagas por período
- Carga Horária: 900 horas
- Regime de Funcionamento:

Segunda-feira a sexta-feira	Matutino	7h30 às 12h00
Segunda-feira a sexta-feira	Vespertino	13h30 às 18:00
Segunda-feira a sexta-feira	Noturno	19h00 às 23h00

- Período de Integralização: mínimo de 18 meses (3 períodos letivos) e no máximo 60 meses(10 períodos letivos)
- Modalidade de oferta: presencial, concomitante /subsequente
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a terceira série do Ensino Médio.

4. Justificativa

O Curso Técnico em Qualidade de Nível Médio visa preparar alunos para o mercado promissor das indústrias de Curitiba e Região Metropolitana, cuja necessidade é de profissionais que possuam formação teórica e conhecimento prático.

O Curso Técnico em Qualidade de Nível Médio é uma alternativa de formação para aqueles que almejam adentrar no mercado de trabalho ou ainda para alunos que procuram aprendizado direcionado para mudar sua área de atuação.

Em um contexto geral a necessidade de conhecimento na área da qualidade é crescente, visto que a maioria das empresas têm despendido maior atenção com a qualidade de seus produtos e serviços, pois além de um diferencial de mercado muitas vezes é um requisito de aceitação junto aos clientes.

As empresas que possuem qualidade em seus produtos e processos, além da facilitada aceitação com os clientes, podem reduzir significativamente seus custos de produção, seja pela redução de desperdícios e retrabalho, seja pela racionalização dos processos, ou ainda eliminação de controles desnecessários e burocracia excessiva.

Porém a questão mais importante relacionada à qualidade é o fator ambiental. Atualmente fala-se em Aquecimento Global, Mudanças Climáticas e das grandes catástrofes oriundas da agressão do homem ao planeta. Esta questão tem feito o homem buscar alternativas que minimizem os impactos negativos que as atividades produtivas das indústrias e das grandes empresas tem utilizado em seus processos, produtos e serviços.

A preocupação com a qualidade ambiental tem levado as organizações a buscar alternativas tecnológicas mais limpas e matérias primas menos agressivas, a fim de reduzir o impacto ambiental.

As organizações têm a preocupação de sobreviver e se desenvolver em ambientes competitivos e de mudanças rápidas, mas agora não a qualquer custo.

A conscientização da sociedade e a legislação ambiental têm induzido as empresas a uma relação mais sustentável com o meio ambiente.

Através da qualidade as empresas podem adaptar-se ao mercado e ao meio ambiente de maneira sustentável e satisfatória.

O Curso Técnico em Qualidade de Nível Médio proporcionará aos alunos a capacidade de verificar situações em seu dia-a-dia profissional; tomar iniciativas para mudar desde as situações mais simples às mais complexas dentro das organizações, tendo como base a sustentabilidade, ou seja, o desenvolvimento sustentável atendendo necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras atender às suas próprias necessidades.

O Curso Técnico em Qualidade de Nível Médio terá como princípio o estímulo à criatividade e à iniciativa, pois a qualidade é isto, fazer ou refazer processos, produtos e serviços de maneira criativa, porém benéfico à sociedade e as organizações.
O Curso Técnico em Qualidade de Nível Médio ofertado através do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão tem como objetivo formar alunos com sólido conhecimento, engrandecendo as funções básicas de Ensino, visando à formação do cidadão para que este tenha acesso a melhores condições gerais da vida. (fls. 47 e 48)

5. Objetivos

- Valorizar a educação como processo seguro de formação de recursos humanos e de desenvolvimento de sistema social competitivo e globalizado.
- Promover a transição entre a escola e o mundo de trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas.
- Promover qualificação na área profissional, de maneira a melhorar as condições de vida e trabalho em sociedade.
- Promover a formação técnica dentro dos princípios inovadores de ensino e aprendizagem baseados no aprender fazendo e no aprender a aprender. (fls. 49)

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Qualidade de Nível Médio é um profissional apto a desenvolver atividades que visam o acompanhamento ou desenvolvimento dos diversos processos da qualidade, colaborando na elaboração de manuais, procedimentos, diagnósticos e relatórios dos processos de qualidade das empresas. Registra o controle da qualidade, em formulários específicos e de acordo com as normas e padrões pré-estabelecidos. Atua na elaboração e execução da auditoria interna da qualidade e acompanha a auditoria externa. Divulga os procedimentos da qualidade e propõe ações de informação específica. Identifica não conformidades em produtos e processos, suas possíveis causas, ações corretivas e preventivas. (fls. 51)

7. Organização Curricular

O curso está organizado por períodos semestrais, sendo composto por 3 períodos semestrais básicos.

PROCESSO Nº 289/2009

Matriz Curricular
Técnico em Qualidade

Nome do Estabelecimento:**Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão**
Município: **Curitiba** NRE: **Curitiba**
Nome do Curso: **Técnico em Qualidade de Nível Médio**
Turno: **Matutino, vespertino e noturno**
Ano de Implantação: **2009**
Módulo: **18 semanas**
Carga horária total: **900 horas**
Organização por período

Períodos	Sub-função: Programas de Aprendizagem	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Total de Horas	Total do Período
1º Período	Comunicação	15h	15h	30h	300h
	Contabilidade	15h	15h	30h	
	Legislação da Qualidade: Sistemas normativos	45h	15h	60h	
	Normalização da Qualidade: Métodos e técnicas de pesquisa	15h	15h	30h	
	Planejamento e Auditoria I	45h	15h	60h	
	Qualidade I	45h	15h	60h	
	Segurança e saúde do trabalho I	15h	15h	30h	
2º Período	Estatística	15h	15h	30h	300h
	Legislação da Qualidade - Interpretação de desenhos industriais	45h	15h	60h	
	Normalização da Qualidade - Controle dimensional	15h	15h	30h	
	Planejamento e Auditoria II	45h	15h	60h	
	Processos administrativos e industriais	15h	15h	30h	
	Qualidade II	45h	15h	60h	
	Segurança e saúde do trabalho II	15h	15h	30h	
3º Período	Empreendedorismo	45h	15h	60h	300h
	Ferramentas da Qualidade	45h	15h	60h	
	Legislação da Qualidade - Gestão Ambiental	45h	15h	60h	
	Normalização da Qualidade - Metrologia e Calibração	15h	15h	30h	
	Planejamento e Auditoria III	45h	15h	60h	
	Produtividade	15h	15h	30h	
Carga Horária Total Teórica (horas)		600h			
Carga HoráriaTotal Prática (horas)		300h			
Carga Horária Total		**900h**			

8. Certificação

O aluno que comprovar a conclusão do Ensino Médio e concluir com êxito o Curso Técnico em Qualidade de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com carga horária de 900 horas, receberá o diploma de Técnico em Qualidade. (fls. 116)

9. Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:
- Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE
- Central de Estágios Geire Agente de Integração Ltda
- Ec3 Engenharia de Computação Ltda
- Hospital Universitário Cajurú
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba
- OSG Ferramentas de Precisão Ltda
- ULTRAFÉRTIL S/A.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 117 a 134.

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 113 e 114.

11. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

(...)
A aprovação do aluno nas aulas teóricas, teórico-práticas, práticas e projetos finais serão vinculados ao critério de freqüência e percentuais de domínio de competências e habilidades. Nas disciplinas teóricas, teórico-práticas e práticas, o rendimento mínimo esperado para aprovação por média é 70% (setenta por cento) de domínio das competências e habilidades desenvolvidas e freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento. (fls. 111 e 112)

12. Plano de Avaliação do Curso

A necessidade de uma permanente busca pela atualização e aperfeiçoamento dos processos aplicados nas organizações é evidente.
Ao tempo em que o mercado vem sofrendo diariamente as influências da globalização, nas instituições de ensino as exigências, tanto para com o corpo discente como docente, tornam-se mais árduas.
Considerando esta realidade, faz-se necessária a aplicação de ferramentas de avaliação para eventuais correções e melhorias do processo de formação.
Ações a serem desenvolvidas:
- aplicação de questionário de avaliação para corpo discente ao final de cada período para uma avaliação geral, incluindo os programas desenvolvidos, o corpo docente e as questões de infra-estrutura.
- Realização de reuniões com o corpo discente.
- Realização de reuniões com o corpo docente e técnico administrativo no início de cada período letivo e sempre que se fizer necessário.
- disponibilização de atendimento individual semanal da coordenação para corpo discente e docente.
- Realização de reuniões com empresas e instituições parceiras.(fls. 237)

13 .Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ana Claudia Holtz Kraft	Bacharel em Administração	Coordenação do Curso
Ana Clarice da Luz	Bacharel em Ciências Contábeis	Contabilidade
Belani Lucina	Letras	Comunicação
Erlon Labatut de Oliveira	Bacharel em Administração	Empreendedorismo
Geselda Cristiane de Moraes	Matemática	Estatística
Mauro José Kummer	Engenharia Eletrônica Industrial e Telecomunicações	Legislação da Qualidade: Sistemas Normativos Legislação Interpretação de Desenhos Industriais Legislação da Qualidade: Gestão Ambiental
Daniela Bianchi Ponce Leon de Lima	Engenharia Mecânica Mestre em Engenharia Mecânica	Normalização da Qualidade: Métodos e Técnicas de Pesquisa Normalização da Qualidade: Controle Dimensional Normalização da Qualidade: Metrologia e Calibração
Vitor Hugo Lopes Lau	Bacharel em Administração	Planejamento e Auditoria I, II e III
Francisco Stavis	Bacharel em Administração	Processos Administrativos e Industriais Produtividade
Eunice Eliane de Moura	Bacharel em Administração	Qualidade I, II Ferramentas da Qualidade
Roberto Serta	Engenharia Mecânica Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Segurança e Saúde do Trabalho I e II

PROCESSO Nº 289/2009

14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 169 a 180.

15. Práticas Profissionais

As práticas profissionais estão descritas às folhas 103 a 108.

16 . Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 065/09 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Albino Pedro Zanatta – Licenciado em Matemática, Lucianne Ivanize Sanches – Tecnóloga em Processamento de Dados e como perita Élem Ribeiro do Vale Poiani, Bacharel em Administração com Especialização em Comércio Exterior, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE. (cf. fls. 242 a 254)

No relatório, a Comissão apresenta as seguintes informações:

> (...)
> O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão possui condições necessárias para ofertar o Curso Técnico em Qualidade de Nível Médio, Subseqüente/Concomitante. Tem espaço físico amplo; salas de aula e ambientes limpos, organizados e bem equipados. Possui laboratório de informática adequado para o desenvolvimento do seu Plano de Curso. Todos os itens do Plano de Curso estão adequados, dentro da necessidade pedagógica do referido curso, seguindo a Legislação Vigente.
> Todos os professores têm habilitação exigida pela Legislação Vigente e com experiência profissional não só na área profissional, mas também como trabalhadores de empresas privadas, fazendo com que a integração escola-empresa se processe de uma maneira bem realista, desenvolvendo assim um trabalho de qualidade. Possuem uma biblioteca com um acervo considerável, atendendo às necessidades do curso ofertado.
> Conforme verificação “in loco” no Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, a comissão de verificação é de PARECER FAVORÁVEL à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Qualidade de Nível Médio, Subsequente/Concomitante.

PROCESSO Nº 289/2009

Laudo Técnico da Perita

Em visita realizada ao Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, situado à Rua Imaculada Conceição, n.º 1155 – Bairro Prado Velho – Curitiba/Paraná, acompanhada pela Comissão da SEED/DET e do NRE, Direção e Coordenação do referido curso, para Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Qualidade de Nível Médio, Subsequente/Concomitante, em 19/02/09, com o objetivo de avaliar e dar meu Parecer a respeito do referido curso. Ao visitar as instalações do Estabelecimento de Ensino supracitado averigüei que o mesmo comporta todos os dados contidos no Plano de Curso. O acervo bibliográfico atende à necessidade pedagógica do currículo do Curso Técnico em Recursos Humanos de Nível Médio, Subsequente/Concomitante. As salas de aula são limpas e organizadas. Possui laboratórios de informática adequados para o desenvolvimento do seu Plano de Curso. Os alunos e o corpo docente têm à sua disposição uma estrutura que possibilita o desenvolvimento de um bom trabalho.
Após vistoria realizada afirmo que o estabelecimento de ensino tem condições de ofertar o referido curso, sendo PARECER FAVORÁVEL à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Qualidade de Nível Médio, Subsequente/Concomitante.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 194/09 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária de 900 horas, 60 vagas por turno, período de integralização mínimo do curso de 18 meses, regime de matrícula por período, oferta concomitante ou subseqüente ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, no Município de Curitiba.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja meta a ser implementada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

PROCESSO Nº 289/2009

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 04 de maio de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB